



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária nº **661**
Decisão : PL-PB - **229/2017**
Processo : **1025696/2014**
Interessado : **CAMINHO DO SOL EMPREENDIMENTO LTDA**
Assunto : **Interposição de Recurso.**

EMENTA: Aprova o parecer do relator, pela manutenção do Auto de Infração até a quitação total do débito.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **661**, de 09 de outubro de 2017; trata o presente processo de Auto de Infração, contra a empresa Caminho do Sol Empreendimento Ltda, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente a atividade desenvolvida, constituindo infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77, considerando que a autuada eliminou o fato gerado; considerando que o processo foi analisado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, que indeferiu o mérito; considerando o parecer do relator com o seguinte teor: "Versa o presente processo de defesa de Auto de Infração da empresa CAMINHO DO SOL EMPREENDIMENTOS S/A, trata -se de Pessoa Jurídica que deixa de registrar a ART referente à atividade desenvolvida, falta do PCMAT. Considerando que o interessado eliminou o fato gerador da infração. Considerando que o interessado no dia 31 de Agosto de 2017 firmou acordo de parcelamento da multa no valor de R\$ 817,85 em 12 vezes. Assim sendo somos de parecer pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração até a quitação de todas as parcelas Este é o nosso Voto, o qual submetemos para apreciação do Colegiado". DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer apresentado pelo relator. Presidiu a Sessão a Engª Agr. **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Edmilson Alter Campos Martins, Maria Aparecida Rodrigues Estrela, Otávio Alfredo Falcão de O. Lima, Maurício Timótheo de Souza, Dinival Dantas de França Filho, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Eduardo de Vasconcelos Chaves, Marco Antonio Ruchet Pires, Maria Verônica de Assis Correia, Paulo Ricardo Maroja Ribeiro, José Sérgio A. de Almeida, Evelyne Emanuelle Pereira Lima, João Alberto Silveira de Souza, Aderaldo Luiz de Lima, Fábio Moraes Borges, Iure Borges de Moura Aquino, Luiz de Gonzaga Silva, Amauri de Almeida Cavalcanti, Sérgio Barbosa de Almeida, Alynne Pontes Bernardo, Ovídio Catão M. da Trindade, Maria das Graças Soares de O. Bandeira, Leonardo Eudes dos S. Medeiros, Antonio dos Santos Dália, José Ariosvaldo Alves da Silva, Julio Saraiva Torres Filho, Martinho Ramalho de Melo e Jogerson Pinto G. Pereira; dos Suplentes: Giuseppe Toni Filho, Walderley Mendes Diniz e Pedro Paulo do Rego Luna, substituindo regimentalmente os respectivos titulares.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 09 de outubro de 2017

Eng. Agr. **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
- Presidente -